

EXMO. SENHOR
ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA DA
“RADICAL ABSOLUTO, UNIPessoal, LDA.”
DR. JOAQUIM ANTÓNIO PIRES NAVALHO

“CORREIA & CORREIA, LDA.” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, n/o processo de insolvência da Sociedade **“RADICAL ABSOLUTO, UNIPessoal, LDA.”** o qual corre termos com o N.º 166/23.1T8FND, no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, Juízo de Comércio do Fundão, apresentar a sua

RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

1.º

A **“CORREIA & CORREIA, LDA”** é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

2.º

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** prestou serviços de gestão de resíduos à **“RADICAL ABSOLUTO, UNIPessoal, LDA.”**

3.º

A gestão de resíduos foi titulada pela seguinte Factura emitida e enviada pela **CORREIA & CORREIA, LDA.** à **“RADICAL ABSOLUTO, UNIPessoal, LDA.”**

- Factura n.º 002/173536, datada de 07/08/2018, com vencimento imediato, do montante de € 323,30,

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Prof. Mota Pinto, n.º 42F, Sl. 2.33

Código Postal: 4100-353 PORTO

Tel. +351 221172054 | Tm: +351 936006563 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

ora junta como Doc. n.º 1, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

4º

pelo que, à data da declaração de insolvência, as obrigações da Insolvente **“RADICAL ABSOLUTO, UNIPESSOAL, LDA.”** para com a Reclamante **CORREIA & CORREIA, LDA.**, já se haviam vencido e eram exigíveis.

5º

A Reclamante é assim Credora da **“RADICAL ABSOLUTO, UNIPESSOAL, LDA.”**

o que requer seja verificado e reconhecido, pelo valor global de 323,30 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.^a Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, pelo valor global de 323,30 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Valor: 323,30 Euros

Junta: 1 (um) Documento e Fotocópia de Procuração Forense

O Advogado,

Gabriel Sobral Dias
Advogado
Ced. Prof. 49164P
Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl. 2.33
4100-353 Porto
gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt



Factura	002/173536
Data de Emissão	07/08/2018
Data de Vencimento	07/08/2018

2ª Via

Original

Código de Cliente: 59757/1
Número fiscal do Cliente: 513172149
Condições de pagamento: pagamento imediato
Data do Serviço: 27/06/2018
Local de Carga: Castelo Branco - Castelo Branco
Matricula: 14-RB-11

Exmo(s) Senhor(es):

Radical Absoluto Unipessoal, Lda.

Cruz de Montalvão, Armazém 1

6000 - 058 Castelo Branco

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
DS10944	ART01605	Outros solventes e misturas de solventes	TAMB	0,500	60,00	6,00	1,80	31,80
DS10944	ART01607	Lamas ou resíduos sólidos contendo outros solventes	TAMB	0,500	60,00	6,00	1,80	31,80
DS10944	ART01616	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	TAMB	1,000	30,00	6,00	1,80	31,80
DS10944	ART01617	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	TAMB	0,500	65,00	6,00	1,95	34,45
DS10944	ART01618	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas.	TAMB	1,000	42,50	6,00	2,55	45,05
DS10944	ART01618	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas. Papel de Pintura	M3	1,000	80,00	6,00	4,80	84,80
DS10944	ART02538	Resíduos sem outras especificações	M3	1,000	60,00	6,00	3,60	63,60

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L4	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	305,00€	18,30€

Observações:

Total Artigos	305,00 €
Total Incidência	305,00 €
Total Retenção Fonte	0,00 €
Total IVA	18,30 €
TOTAL DOCUMENTO	323,30 €

Unidades

KG - Quilograma	TON - Tonelada	M3 - Metro cúbico	TAMB - Tambor
KM - Quilómetro	L - Litro	UN - Unidade	H - Hora

Nosso NIB: 003507680001065553006

Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

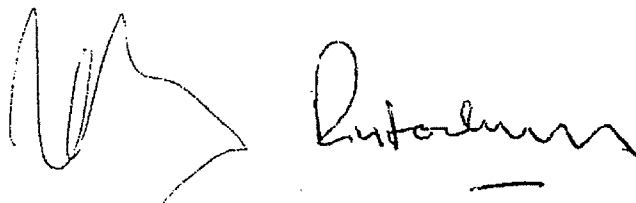
AEPH-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO N° 1018/AT

Pag 1 / 1

PROCURAÇÃO

"CORREIA & CORREIA, LDA.", sociedade comercial por quotas com sede social na Zona Industrial da Sertã, lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois (502 069 732), representada pelos Gerentes, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Dr. Pablo Barreiro Blanco, constitui seu bastante procurador o Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias, Advogado (CP 49164-P), com escritório na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esqº, 4000-267 Porto, a quem confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer, confessar, desistir e transigir.

Porto, 23 de Setembro de 2013.

Two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is stylized and appears to be 'Rui Manuel Fernandes Soares Lopes'. The signature on the right is also stylized and appears to be 'Pablo Barreiro Blanco'.